

LEI 575, de 20 de outubro de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações para o ano de 2010, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	19.360,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	2.040	Atividades de Industria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	6.022	Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.021	Manutenção das Atividades do CRAS	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	4.360,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMO DE VALORES NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	19.360,00

**II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	2.040	Atividades de Industria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	6.022	Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.021	Manutenção das Atividades do CRAS	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	4.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2010 (Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos

reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.650,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comercio		
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comercio		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01504	19.800,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	03497	11.852,54
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01497	23.147,46

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	31728	10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 64.800,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comercio		
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comercio		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	25.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	19.360,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 44.650,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e ao Crédito Adicional Suplementar abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações demonstradas a seguir:

ANULAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comercio		
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comercio		
4.4.90.51 Obras e Instalações	01504	19.800,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	01000	3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comercio		
23.691.0027.2.040 – Atividades de Industria e Comércio		
3.3.90.30 Material de Consumo	01000	10.290,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30 Material de Consumo	01497	13.147,46
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01497	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	11.852,54

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social		
08.243.0013.6.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.021 – Manutenção das Atividades do CRAS		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	4.360,00

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social		
3.3.90.30 Material de Consumo	31728	10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 109.450,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu Paraná em, 20 de outubro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal